Lei nº 651

"Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênios, Termos Aditivos e de Cooperação"

A Câmara Municipal de Wolfim Moreira, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal de Wolfim Moreira, autorizado a assinar qualquer Convênio, Termos de Cooperação e Termos Aditivos com a Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado de Minas Gerais, podendo portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e quitação, bem como, assinar compromisso de prestação de contas.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os Acordos, Termos de Cooperação e Aditamentos firmados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Wolfim Moreira, 24 de Setembro de 1990

as) Hr. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

as) José de Assis Ferreira
Presidente da Câmara

Scanned by CamScanner